CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE E O USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COMO MECANISMO DE INCREMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SOCIAL CONTROL IN HEALTH AND USE OF INFORMATION AND COMMUNICATION TECHNOLOGIES AS A MECHANISM OF INCREASE OF CITIZEN PARTICIPATION

Andressa Fracaro Cavalheiro[1]

Aires José Rover[2]

RESUMO: A efetividade do direito à saúde no Brasil passa pela gestão pública compartida entre Estado e Sociedade, cabendo a esta a realização do controle social em saúde. A participação da comunidade na gestão da saúde é fruto do Movimento de Reforma Sanitário que institui as bases do sistema de saúde brasileiro, o Sistema Único de Saúde (SUS) e, por isso mesmo, princípio e diretriz do próprio Sistema. O SUS, na sua estruturação, determina a participação da sociedade nos Conselhos e Conferências de saúde existentes em cada esfera de governo. O efetivo controle social em saúde depende precipuamente da participação da sociedade civil, seja por meio da contestação realizada pelos movimentos sociais, seja pelas formas institucionais de participação, o que só pode ocorrer por meio da vivência de uma cidadania verdadeira ativa. Na sociedade da informação em que vivemos contemporaneamente o ciberespaço transforma-se num novo lócus participativo e o uso das tecnologias de informação e comunicação torna-se instrumento indispensável ao efetivo controle social que vai permitir a concretização do direito à saúde no Brasil, cabendo não só à sociedade civil apropriar-se destas novas tecnologias, mas ao Estado facilitar e induzir esta apropriação.

PALAVRAS-CHAVE: Controle social em saúde; Movimentos sociais, cidadania e sociedade civil. Ciberespaço. Tecnologias de informação e comunicação.

---

[1] Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Professora Assistente do curso de Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão. Advogada. Membro titular da Rede Iberoamericana de Direito Sanitário. Pesquisadora dos seguintes grupos de pesquisas, vinculados ao CNPq: Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos, junto à Unioeste e Grupo de Pesquisa em Governo Eletrônico – E-gov, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Membro dos seguintes grupos de pesquisa, também vinculados ao CNPq: Direitos Fundamentais e Novos Direitos, Justiça e Cidadania nas Práticas Judiciárias Brasileiras – Estudos de Caso, e, Teoria e Prática dos Casos Difíceis no Direito, todos junto à UFRGS. Advogada. E-mail: afcavalheiro@gmail.com

[2] Doutor em Direito. Professor titular do Programa de Pós-Graduação em Direito – mestrado e doutorado – e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – mestrado e doutorado – da Universidade Federal de Santa Catarina. Líder do Grupo de Pesquisa em Governo Eletrônico – E-gov, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, devidamente vinculado ao CNPq. E-mail: airesjr@ccj.ufsc.br

ABSTRACT: The effectiveness of the right to health in Brazil goes through shared governance between state and society, leaving this to the achievement of social control in health. Community participation in health management is a result of the Health Reform Movement establishing the foundations of the Brazilian health system, the National Health System (SUS) and, therefore, the principle and policy of the System. The SUS in its structure, determines society participation in health councils and conferences in each sphere of government. The effective social control in health depends precipuamente the participation of civil society, whether through the defense made by social movements, or by institutional forms of participation, which can only occur through the experience of a real active citizenship. In the information society in which we live contemporaneously cyberspace becomes a new locus participatory and use of information technologies and communication becomes indispensable instrument for effective social control that will enable the realization of the right to health in Brazil, being not only the civil society to appropriate these new technologies, but the State facilitate and induce this appropriation.

KEYWORDS: Social control in health; Social movements, citizenship and civil society; Cyberspace; Information and communication technologies.

1 Introdução

Contemporaneamente se vive um novo contexto participativo no Brasil, caracterizado pela construção e ampliação de espaço de co-gestão das políticas públicas onde as articulações entre sociedade civil e Estado estão inseridas num novo paradigma, inaugurado com promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988.

Este contexto participativo no Brasil, no que tange à área de saúde, foi fruto do Movimento de Reforma Sanitária, iniciado no país no final da década de 1970 e exemplo indelével da grande participação social havida na época. A necessidade da participação social para articulação das ações e serviços de saúde, visando o atendimento de todos, reconhecida durante o Movimento e uma de suas principais reivindicações, tornou-se, com a promulgação da Constituição, um dos sustentáculos do sistema de saúde brasileiro, o Sistema Único de Saúde – SUS.

Ocorre que a saúde no Brasil apresenta problemas cada vez mais complexos e difíceis de solucionar, mas, considerando-se que o próprio texto constitucional diz que a saúde compete a toda a sociedade e havendo institucionalizado espaço públicos para elaboração de diretrizes para a formulação de política pública em saúde, além de possibilitar seu controle e avaliação é de se perguntar qual tem sido a atuação dos atores sociais que fazem parte destas instâncias de controle social.

Dado que é possível dizer que vivemos na sociedade da informação que, longe de ser um modismo, representa uma profunda mudança na organização da sociedade, agora moldada em seu processo comunicacional pela Internet e pela CMC (comunicação mediada por computador), as tecnologias de informação e comunicação (TICs) possibilitam uma nova forma de comunicação entre Estado e sociedade civil.

Destarte, objetiva o presente trabalho um estudo preliminar sobre as interações entre controle social em saúde na sociedade da informação por meio das tecnologias de informação e comunicação. Para tanto, utilizou-se o método dedutivo e a técnica de pesquisa indireta, com consulta a bibliografia composta de doutrina, legislação e informações disponibilizadas por meio de políticas públicas governamentais.

2 O controle social em saúde no Brasil

É inegável o reconhecimento da responsabilidade do Estado na que tange o direito à saúde no Brasil, mas, imprescindível é reconhecer que esta é uma responsabilidade que é (e deve ser) compartilhada com a sociedade, porque a garantia do direito à saúde é um mister que incumbe a todos (LEAL, 2009, p. 159 e ss.). Mas, ainda que a gestão pública do direito à saúde seja compartida, não se pode desconsiderar que o Estado deve servir de garante não só da igualdade de oportunidades aos diferentes projetos de institucionalidade democrática, mas também deve assegurar padrões mínimos de inclusão.

Esta reflexão reveste-se de importância porque indica a necessidade de uma cidadania ativa, absolutamente ligada ao reconhecimento positivo e constitucional dos direitos fundamentais. E, em decorrência disto, é que se considera como fundamental a participação social para a concretização do direito à saúde, direito cujo reconhecimento, no Brasil, resulta claro do processo de reforma sanitária havido e reconhecido na ordem Constitucional vigente. Assim é que o artigo 198 do texto constitucional, ao tratar das ações e dos serviços públicos de saúde, afirma constituírem um sistema único organizado por meio de diretrizes, uma delas a da participação da comunidade.

A reforma sanitária deve ser compreendida a partir da questão mais ampla da descentralização e da democratização do Estado, inscrita no contexto das reformas sociais iniciadas na segunda metade da década de 1970, quando se deu o processo de abertura política e democrática no Brasil. A peculiaridade desse movimento reside na descompressão planejada que abriu espaços para coalizões heterogêneas, em que, para os diversos atores sociais

envolvidos, a descentralização e a instituição de práticas participativas constituiriam estratégias fundamentais para a implementação das reformas do Estado (COTTA; MENDES; MUNIZ, 1998, p. 17/18).

O desgaste provocado pela crise generalizada provocada pelo fim do milagre econômico possibilitou que setores inicialmente minoritários da sociedade, como intelectuais e políticos, começassem a expressar insatisfação e a formular críticas ao modelo político e econômico ditatorial, fazendo-o através de análises sociológicas, manifestações políticas legais e ilegais, como as guerrilhas, notadamente as urbanas, greves, jornais satíricos. Estas críticas também foram impressas na área da saúde, fazendo crescer a discussão pela busca de reformas nas políticas de saúde (CARVALHO; MARTIN; CARDONI JÚNIOR, 2001, p. 35), ganhando corpo o movimento conhecido como Reforma Sanitária.

Como consequencia dos novos ares da abertura política, os moradores da periferia dos grandes centros passaram a lutar pela melhoria de suas condições de vida. Estes grupos, contando com a assessoria de padres e médicos sanitaristas, criaram os Conselhos Populares de Saúde, encarregados de obter melhor saneamento básico e possibilitar a criação de hospitais e centros de saúde nas áreas mais carentes. Até a classe médica estava descontente com as políticas existentes na área da saúde e expressava também o seu descontentamento com as condições de trabalho que lhe eram impostas[3] (BERTOLLI FILHO, 2006).

Nesta esteira, os profissionais de saúde organizaram-se na defesa da profissão e dos direitos dos pacientes, do que resultou, ainda no final da década de 1970, o surgimento da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Abrasco), que passou a ocupar, de forma progressiva, o espaço de organização da prática acadêmica em torno da crítica ao modelo assistencial-hospitalar dominante e das propostas de reorganização e construção do novo sistema de saúde. Também surge nesta época o Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (Cebes), editor da revista Saúde em Debate, criada com o objetivo de veicular as novas perspectivas de análise da saúde em prol das ideias-base para viabilização da Reforma Sanitária.

A noção de Reforma Sanitária, no Brasil, associa-se desde início, portanto, à ideia de movimento social[4], tendo como atores centrais um grupo de sanitaristas reformistas,

---

[3] Refere o autor que, durante o período ditatorial, houve a proliferação das faculdades de medicina no país, trazendo, como consequência, a proletarização da maior parte dos profissionais da área, obrigados a trabalhar sob baixa remuneração e em hospitais cujas condições precárias multiplicavam as possibilidades de erros terapêuticos e cirúrgicos, apresentados pela imprensa, equivocadamente, como responsabilidade exclusiva destes profissionais. p. 63

[4] Cf. KRÛGER, Tânia Regina. O desconhecimento da reforma sanitária e da legislação do SUS na prática do conselho de saúde. In: *Revista de planejamento e políticas públicas n. 22,* [s.l]: Ipea, 2000. p. 119 e ss.,

organizados em torno do que se convencionou chamar de Movimento Sanitário. Este movimento foi constituído por um grupo bastante heterogêneo, formado por profissionais, intelectuais e burocratas da área de saúde, ocupantes de cargos nos governos estaduais e municipais, mantendo, em sua maioria, ligações partidárias de esquerda e vinculação a certas universidades, centros de pesquisa e instituições governamentais, principalmente a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Dessa forma, o Movimento Sanitário estimulou as discussões do projeto de reforma da política de saúde não só porque debateu criticamente os problemas do setor, mas também porque ganhou acesso a cargos burocráticos no interior das agências estatais de previdência social e de saúde[5].

A reforma almejada pelo Movimento Sanitário consistia na instituição de um sistema regionalizado, unificado e descentralizado de ações e serviços de saúde, contando com a universalização do atendimento e da cobertura, a hierarquização e a integralidade do sistema, o qual devia instituir mecanismos participativos, visando a assegurar o controle social da política. A reestruturação do sistema de saúde deveria adotar, como critério para alocação dos recursos, os perfis epidemiológico e demográfico dos beneficiários, em nível municipal.

O processo iniciado pelo Movimento Sanitário culminou com a realização, entre 17 e 21 de março de 1986, em Brasília, da 8ª Conferência Nacional de Saúde, que visava a discutir a nova proposta de estrutura e política de saúde para o país. As conclusões do encontro passaram a constituir o Projeto de Reforma Sanitária Brasileira, já então plenamente legitimado pelos segmentos sociais que se identificavam com os interesses populares.

Os princípios norteadores da Reforma Sanitária proposta pela 8ª Conferência Nacional de Saúde podem ser sintetizados da seguinte forma: (1) direito à saúde e à universalidade da assistência; (2) descentralização, sob o comando único em cada esfera de governo; (3) hierarquização e regionalização do sistema; (4) integralidade na assistência e, (5) participação social na gestão sanitária. Estes princípios e as diretrizes propostas resultaram, dois anos depois, na criação do Sistema Único de Saúde.

Portanto, foi na 8ª Conferência Nacional de Saúde que surgiu a ideia de criação de um novo Conselho Nacional de Saúde e de conselhos de saúde em níveis municipal, regional e estadual, em reconhecimento da necessidade da participação social na concretização da reforma proposta. Reconheceu-se, naquela oportunidade, ser indispensável garantir o acesso

---

disponível em <www.ipea.gov.br>, acesso em 01 de setembro de 2010. Neste artigo, é trabalhada a ideia da Reforma Sanitária Brasileira como um movimento de cima para baixo, o qual, ainda que não forjado dentro do aparelho estatal, tampouco o foi no movimento real da sociedade.

[5] COTTA, Rosângela Minardi Mitre; MENDES, Fábio Faria; MUNIZ, José Roberto. *Descentralização das políticas públicas de saúde:* do imaginário ao real. Viçosa, UFV, 1998. p. 18/19.

da população às informações necessárias ao controle social dos serviços, razão pela qual se pedia a constituição de um Sistema Nacional de Informação. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 1987, p. 25/26).

Tendo o momento político da Constituinte de 1988 possibilitado o espaço democrático para a negociação e a possibilidade de se garantir o SUS na Constituição Federal, esta, em seus artigos 196, 197 e 198, incorporou as propostas originais da Reforma Sanitária, sintetizadas na 8ª CNS, regulamentando-as por meio das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O SUS, disciplinado na CR/88, é organizado mediante as diretrizes da (1) descentralização, com direção única em cada esfera de governo; do (2) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e da (3) participação da comunidade.

A participação da comunidade na gestão do SUS é disciplinada pela lei 8.142/90, constituída por sete artigos, o primeiro determinando que o SUS conte, em cada esfera de governo, com duas instâncias colegiadas: a conferência de saúde e o conselho de saúde.

Determina esta Lei que a conferência de saúde deve reunir-se a cada quatro anos e contar com a representação dos vários segmentos sociais, a fim de que se possa avaliar a situação da saúde no Brasil e, a partir daí, propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes. Estipula-se, pois, que haverá conferências municipais, estaduais e nacionais de saúde, que serão convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde.

Os Conselhos de Saúde existentes em cada esfera governamental e em caráter permanente e deliberativo, constituem órgão colegiado que conta com a participação de representantes do governo, de prestadores de serviços, de profissionais de saúde e de usuários, devendo atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive, nos aspectos econômicos e financeiros. Suas decisões devem ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera governamental.

A Lei 8.142/90 estabelece que a representação dos usuários seja nos Conselhos, seja nas Conferências, será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos. Assim, embora todos sejam potencialmente usuários do SUS, a intenção do legislador foi conceituar a categoria dos usuários por exclusão, a fim de que só pudesse ser considerado usuário aquele que não detivesse habilitação, qualificação, vínculo, dependência ou comunhão de interesses com qualquer dos demais setores que compõem o conselho. Em face desta restrição, evita-se

o risco provável de ver-se, na categoria dos usuários, um médico, o sócio de um estabelecimento de serviços de saúde ou mesmo um servidor público, ou seja, algum detentor de vínculo, dependência ou comunhão de interesses incompatível com a representação dos usuários. (CARVALHO; SANTOS, 2006, p. 253).

Vê-se, portanto, que a diretriz constitucional da participação comunitária traduziu-se na criação das Conferências e Conselhos, claramente concebidos como mecanismos de viabilização da participação popular[6]. Assim, o SUS seria "a expressão mais viva da participação da sociedade nas decisões tomadas pelo Estado no interesse geral, ou seja, da participação popular no exercício do poder político". (CARVALHO; SANTOS, 2006, 244).

Entretanto, embora o controle social dê-se de forma cada vez mais consolidada nos espaços institucionais previstos em lei, e que são os Conselhos de Saúde existentes em âmbito nacional, estadual e municipal, estudos sobre a dinâmica de funcionamento destes conselhos

> demonstram que sua efetividade e eficácia quanto à sociedade aí exercer a representação de seus interesses e que essa representação diga respeito a conjunto de interesses mais gerais de grupos e/ou segmentos sociais mais amplos são muito diferenciadas, impedindo que se afirme categoricamente que a existência de per si desses colegiados de fato garanta maior concretização das políticas de saúde. Sem dúvida, eles constituem um instrumento valiosíssimo para o exercício da negociação entre Estado e sociedade civil no que diz respeito às diretrizes implementadas pelas políticas de saúde; mas necessariamente não se constituem em espaços efetivos de negociação de diferentes interesses em jogo. (COHN, 2009, p. 244)

Tal posição vai ao encontro da advertência de Vasconcelos e Pasche, no sentido de se reconhecer que o desempenho dos conselhos de saúde (e, a nosso ver, das conferências) está condicionado pela organização da sociedade civil em cada contexto, razão pela qual pode ou não exercer, de fato, as prerrogativas que lhe são atribuídas em lei, eis que, em muitos locais, ocorre manipulação política em sua composição e no funcionamento, em claro comprometimento à sua representatividade. (VASCONCELOS; PASCHE, 2009, p. 547).

3 Movimentos sociais, cidadania e sociedade civil

Resta clara, deste modo, a importância da estrutura social nas questões relativas à saúde. Sua efetivação é responsabilidade da sociedade porque saúde, como conceito concreto, define-se no contexto histórico de uma sociedade, num dado momento do desenvolvimento

---

[6] Sobre distinções entre participação popular e participação social, veja-se o texto VALLA, Victor Vincent. Participação popular e saúde: a questão da capacitação técnica no Brasil. *In:* VALLA, Victor Vincent; STOTZ, Eduardo Navarro (Orgs.). *Participação popular, educação e saúde:* teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993. p. 61-90.

social, sendo conquistada pela população em suas lutas cotidianas (CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 1987, p. 12). Daí o reconhecimento da importância dos movimentos sociais na própria configuração de Estado.

Este reconhecimento nos leva a uma breve análise dos movimentos sociais, advertindo-se que existe uma múltipla possibilidade de definição do que sejam, de acordo com os paradigmas teórico-metodológico adotados. Numa abordagem sócio-política, por exemplo, os movimentos sociais seriam sintomas de descontentamento dos indivíduos com a ordem social vigente e seu objetivo principal seria a mudança desta ordem. Configurar-se-iam num tipo especial de grupo social, com uma estrutura particular, onde deveriam estar congregados consciência grupal, sentimento de pertença ao grupo, solidariedade e identidade, integrados por modelos específicos de compromissos coletivos, idéias constitutivas ou ideologias. Sob este enfoque, não sendo assim, estar-se-ia tratando, simplesmente, da ação de um grupo e não de um movimento social. (GOHN, 2010, p. 38).

De qualquer modo, e para os limites deste trabalho, adotar-se-á a seguinte definição:

> Movimentos sociais são ações sóciopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo político de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciadas pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. Esta identidade é amalgamada pela força do princípio da solidariedade e construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo, em espaços coletivos não-institucionalizados. Os movimentos geram uma série de inovações nas esferas públicas (estatal e não-estatal) e privada; participam direta ou indiretamente da luta política de um país, e contribuem para o desenvolvimento e a transformação da sociedade civil e política. [...] Eles tem como base de suporte entidades e organizações da sociedade civil e política, com agendas de atuação construídas ao redor de demandas socioeconômicas ou político-culturais que abrangem as problemáticas conflituosas da sociedade onde atuam. (GOHN, 2010, p. 251/252).

Portanto, os movimentos sociais encerram um caráter político e referem-se à ação dos homens na história. Os movimentos sociais ligam-se à ações; ligam-se à *práxis,* à prática social; ligam um agir e um pensar. São frutos do desenvolvimento de uma sociedade complexa e contraditória e reproduzem suas características (SANTOS, 2008, p. 27). Estão, deste modo, ligados ao desenvolvimento da sociedade e, conseqüentemente, do Estado, a mais importante das várias espécies de sociedade política, uma sociedade de fins gerais (MIRANDA, 2009, p. 3) cujo objetivo é criar condições para a consecução dos fins particulares de seus membros (DALLARI, 2009, p. 49).

O controle social do SUS depende, portanto, da sociedade civil e da forma como esta exerce sua cidadania. Mas o que se pode entender por cidadania? A cidadania é um conceito forjado inicialmente na cidade e embora historicamente tenha assumido várias formas em função dos diferentes contextos culturais (VIEIRA, 2004, p. 22), originariamente corresponde ao conjunto de deveres de homens e mulheres livres, que se realizava através das instituições de representação e de governo no âmbito local. O cidadão era o habitante da cidade. (BORJA, 1999, p. 361).

A cidadania, fundada numa ideia de humanidade, tem sido cada vez mais afastada da concepção de nacionalidade e, assim, torna-se possível concebê-la como o sentimento de pertencimento a uma comunidade política onde se possa participar independentemente de se ter nascido ou não dentro de seus limites geográficos ou, então, descender dos que em tais limites nasceram. (VIEIRA, 2004, p. 32). Talvez por isso Borja (1999, p. 364) defenda que nas sociedades pós-industriais, há a necessidade de gerar entre seus membros um tipo de identidade na qual se reconheçam e que os faça sentirem-se pertencentes a ela, porque onde há um déficit de adesão por parte dos cidadãos ao conjunto da comunidade, torna-se impossível responder conjuntamente aos desafios que atingem a todos.

Assim, cidadania é "o fato de saber-se e sentir-se cidadão de uma comunidade" (BORJA, 1999, p. 364), do que decorre o entendimento de que no conceito de cidadania encontram-se duas questões-chave:

> [...] um aspecto racional, segundo o qual uma sociedade deve ser justa para que seus membros sintam sua legitimidade, e um sentimento de pertencer, enquanto a cidadania reforça os laços de identidade. Parece, pois, que a racionalidade da justiça e o sentimento de pertencer a uma comunidade devem andar juntos se queremos assegurar cidadãos plenos, assim como uma democracia sustentável. (BORJA, 1999, p. 364).

A cidadania, definida pelos princípios da democracia, constitui-se na criação de espaços sociais de luta (movimentos sociais) e na definição de instituições permanentes para a expressão política, significando necessariamente conquista e consolidação social e política (VIEIRA, 2004, p. 40). E assim que o papel da sociedade civil se mostra salutar, visto que

> A importância da sociedade civil não é pouca, sobretudo se temos bem presente que o conjunto de processos constitutivos da cidadania não tem automaticamente derivado de um progresso moral indubitável, ou do desenvolvimento inercial nas instituições públicas, ou de um efeito milagroso do mercado. A construção da cidadania tem sido o resultado de múltiplos conflitos. De conflitos sociais, de conflitos de valores, de enfrentamentos políticos. E também de conflitos entre as próprias instituições do Estado. (BORJA, 1999, p. 365).

Das considerações acima decorre a indissociável relação entre cidadania e sociedade civil e, neste respeitante, o conceito contemporâneo de sociedade civil tem sido interpretado como a expressão teórica da luta dos movimentos sociais contra o autoritarismo dos regimes comunistas e das ditaduras militares em várias partes do mundo (VIEIRA, 2004, p. 44).

Defende Vieira a concepção segundo a qual a sociedade civil deve distinguir-se tanto do Estado quanto da economia, posto que somente assim tem possibilidade de servir ao papel de oposição democrática desempenhado por este conceito nos regimes autoritários, bem como renovar o seu potencial crítico nas democracias liberais (2004, p. 45).

A sociedade civil é concebida, assim, como a esfera da interação social entre a economia e o Estado, composta pela família, pelas associações voluntárias, pelos movimentos sociais e pelas formas de comunicação pública. Fazem parte de sua política não só a contestação realizada pelos movimentos sociais, mas também as formas institucionais normais de participação, como votar, militar em partidos políticos, formar grupos de interesses, etc. Assim, a sociedade civil deve deixar de ser vista apenas de forma passiva, como um conjunto de instituições, para ser percebida também ativamente, como o contexto e o produto de atores coletivos que se autoconstituem. (VIEIRA, 2004, P. 49).

Assim, a sociedade civil precisa ter em mente um conceito de cidadania que não mais se preste à condição de expectadora, porque boa parte dela encontra-se exaurida diante de tantos desmandos e silêncios frente às demandas que se avolumam (LEAL, 2006, p. 49), procurando adotar uma cidadania ativa que, abandonando a condição de passividade, entenda a exigência de uma cidadania onde as relações sejam horizontais, multipolares, paritárias e circulares, fundada na comunicação e na real colaboração que permita o enfrentamento de problemas de uma sociedade cada vez mais complexa. (ARENA, 2008, p. 60).

Os movimentos sociais cumprem, nas sociedades contemporâneas, o papel de apresentadores de identidades em público, construindo espaços de reconhecimento mútuo, cujo objetivo é apresentar uma identidade a princípio negada pelo sistema político. Assim, a ação dos movimentos sociais implica no reconhecimento (em) público de algo que é comum a todos os participantes, oferecendo os atores sociais, em resposta ao problema da complexidade social, uma identidade cuja diferença não é passível de processamento pelo sistema de representação. (AVRITZER, 1999, p. 37).

4 A sociedade da informação: a sociedade em rede e o ciberespaço como novos lócus de controle social

Toda esta luta pela democracia resultou no seu reconhecimento e na sua institucionalização, através das Constituições da quase totalidade dos Estados ocidentais da contemporaneidade, cuja pretensão é, também, serem reconhecidos "Estados *Democráticos* de Direito". Todavia, os vários acontecimentos surgidos a partir das últimas décadas do século XX vêm transformando o cenário social da vida humana e uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação tem remodelado, de maneira acelerada, a base material da sociedade. (CASTELLS, 2009, p. 39).

Assim, é preciso tratar das mudanças assinaladas sob o enfoque de um tipo de comunicação que fala cada vez mais uma língua universal digital e onde as redes interativas de computadores (Internet), ao criar novas formas e canais de comunicação, moldam e são moldadas pela sociedade (CASTELLS, 2009, p. 42), onde novas maneiras de pensar e de conviver estão sendo elaboradas no mundo das telecomunicações e da informática (LÉVY, 2002, p. 7).

A Internet surgiu do trabalho da ARPA, a Agência de Projetos de Pesquisa Avançada (*Advanced Reasearch Project Agency)*, do Departamento de Defesa dos EUA, em plena guerra fria. Para responder ao lançamento do Sputnik, primeiro satélite artificial da história da humanidade, fabricado pela Rússia, o então presidente dos EUA, Eisenhower, criou, em 1957, a ARPA, cujo objetivo principal era o desenvolvimento de programas respeitantes aos satélites e ao espaço. (ALMEIDA, 2005).

Com a criação da NASA (*National Aeronautics & Space Administration),* em 1958, a ARPA acabou orientando-se para a construção de redes – NET – de comunicação de dados, impulsionada, de início, pela necessidade de uma comunicação rápida entre suas equipes de investigadores (ALMEIDA, 2005). Assim, anunciando a chegada da Era da Informação, criou-se um sistema de comunicação invulnerável a ataques nucleares, baseado na tecnologia de comunicação da troca de pacotes de dados. (CASTELLS, 2009, p. 82).

A primeira rede de computadores foi construída entre a Universidade da Califórnia, a SRI – Stanford Research Institute, a Universidade de Utah e a Universidade da Califórnia; chamou-se ARPANET, em homenagem à ARPA, e entrou em funcionamento em 1º de setembro de 1969. (ALMEIDA, 2005; CASTELLS, 2009, p. 82/83).

A ARPANET tornou-se de tal modo importante que, em 1972, foi rebatizada como DARPANET, acrescendo-se à sua nomenclatura a letra *D,* cujo significado era *defense* (defesa)*,* numa referência direta ao fato de que a rede dependia do Pentágono, que financiava os investimentos para a ligação entre computadores geograficamente afastados, permitindo seu acesso remoto e o compartilhamento de fontes de dados. É daí que se origina a ideia da

criação de uma *international network* (rede internacional) e de uma *interconnected networks* (conexão de redes regionais e nacionais nos EUA que não se comunicavam entre si). Destas expressões surgiu a denominação *Internet.* (ALMEIDA, 2005).

No início de 1980 a DARPANET foi dividida em duas redes: a MILNET, que servia às necessidades militares, e a ARPANET, dedicada a fins científicos; ambas as redes eram coordenadas, controladas e financiadas pelo Departamento de Defesa norte-americano. A NSF – *National Science Foundation,* criada em 1975, objetivando conectar todos os laboratórios de informática dos EUA e não vendo com bons olhos o domínio dos militares sobre as redes de comunicação de dados, decidiu construir sua própria rede científica: a CSNET – *Computer Science Network.*(ALMEIDA, 2005; CASTELLS, 2009, p. 83).

Em 1990 o Departamento de Defesa norte-americano desmantelou a ARPANET, substituindo-a pela rede da NSF, rebatizada de NSFNET, a qual se popularizou, em todo o mundo, com a denominação Internet. (ALMEIDA, 2005). Embora a NSFNET tenha assumido o posto de espinha dorsal da Internet, as pressões comerciais, o crescimento de redes de empresas privadas e de redes cooperativas sem fins lucrativos, ocasionaram o seu encerramento, prenunciando a privatização total da Internet, quando inúmeras ramificações comerciais das redes regionais da NSF uniram forças para formar acordos colaborativos entre redes privadas (CASTELLS, 2009, p. 83). Nas palavras de Almeida,

> A Internet transforma-se num sistema mundial púbico, de redes de computadores – numa rede de redes –, ao qual qualquer pessoa ou computador, previamente autorizado, pode conectar-se. Obtida a conexão o sistema permite a transferência de informações entre computadores. A infra-estrutura utilizada pela Internet é a rede mundial de telecomunicações (1995).

A "rede de redes" motiva um tipo especial de comunicação: a comunicação mediada por computador, ou CMC. Esse tipo de comunicação tem seu início, em larga escala, nos EUA, no começo dos anos de 1990, e ocorre dentro dos espaços acadêmico-universitários. Neste sentido refere Castells que

> O processo da formação e difusão da Internet e das redes de CMC a ela ligadas nos últimos 25 anos moldou de forma definitiva a estrutura do novo veículo de comunicação na arquitetura da rede, na cultura de seus usuários e nos padrões reais de comunicação (2009, p. 441).

Essa sociedade, moldada em seu processo comunicacional pela Internet e pela CMC, revolucionada pela tecnologia, dá origem ao que Castells chama *sociedade em rede*, uma sociedade

> Caracterizada pela globalização das atividades econômicas decisivas do ponto de vista estratégico; por sua forma de organização em redes; pela flexibilidade e instabilidade do emprego e a individualização da mão-de-obra. Por uma cultura de virtualidade real construída a partir de um sistema de mídia onipresente, interligado e altamente diversificado. E pela transformação das bases materiais da vida – o tempo e o espaço – mediante a criação de um espaço de fluxos e de um tempo intemporal como expressão das atividades e elites dominantes. Essa nova forma de organização social, dentro de sua globalidade que penetra em todos os níveis da sociedade, está sendo difundida em todo o mundo, do mesmo modo que o capitalismo industrial e seu inimigo univitelino, o estatismo industrial, foram disseminados no século XX, abalando instituição, incitando a ganância, a inovação e a esperança, e ao mesmo tempo impondo o rigor e instilando o desespero. Admirável ou não, trata-se na verdade de um mundo novo. (CASTELLS, 2006, p. 17).

Torna-se imprescindível, neste passo, apresentar o conceito de rede para Castells, visto que ela ocupa a centralidade de sua caracterização da sociedade na era da informação; assim, para referido autor,

> Rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos. São mercados de bolsas de valores e suas centrais de serviços auxiliares avançados na rede dos fluxos financeiros globais. [...] São campos de coca e de papoula, laboratórios clandestinos, pistas de aterrissagem secretas, gangues de rua e instituições financeiras para lavagem de dinheiro na rede tráfico de drogas que invade as economias, sociedades e Estados no mundo inteiro. São sistemas de televisão, estúdios de entretenimento, meios de computação gráfica, [...]. Portanto, a distância (física, social, econômica, política, cultural) para um determinado ponto ou posição varia entre zero (para qualquer nó da mesma rede) e infinito (para qualquer ponto externo à rede). A inclusão/exclusão em redes e a arquitetura das relações entre redes, possibilitadas por tecnologias da informação que operam à velocidade da luz, configuram os processos e funções predominantes em nossas sociedades. (CASTELLS, 2009, p. 566).

Dado que tudo são (ou podem ser) redes e que a inclusão ou exclusão delas é a configuração de um processo social, é fácil perceber que se configuram, então, "em estruturas abertas, capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação [...]". (CASTELLS, 2009, p. 566).

Uma estrutura social baseada em redes configura-se num sistema aberto, dinamicamente suscetível de inovação, mas, vez que as redes são múltiplas, os códigos interoperacionais e as conexões entre redes tornam-se fontes fundamentais da formação, orientação e desorientação das sociedades. Uma base material, criada a partir da convergência da evolução social e das tecnologias da informação e construída em redes, define os processos

sociais predominantes, dando, por conseqüência, forma à própria estrutura social. (CASTELLS, 2009, p. 566/567).

Considerando-se este novo sistema comunicacional que molda e é moldado pela sociedade, formatado pelo advento da Internet e catalisador da sociedade em rede, indispensável se faz pensar na introdução dos recursos da informática aliados aos da multimídia, não apenas como meio de comunicação, mas como um espaço de ação da sociedade, por meio das novas tecnologias e com dimensões e tendências universais (LÉVY, 1999). Assim, faz-se necessário estender nossos olhares até o ciberespaço.

O termo ciberespaço pode ser compreendido como um local onde se dá a "prática de comunicação interativa, recíproca, comunitária e intercomunitária [...]", ou seja, "um horizonte do mundo virtual vivo, heterogêneo e intotalizável no qual o ser humano pode participar e contribuir". (LÉVY, 1999, p. 126).

O ciberespaço, portanto, é um novo local onde ocorrem diversas formas de inter-relação e onde é possível sejam manifestados conflitos e diversidades; configura-se não apenas como "a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam este universo" (LÉVY, 1999, p. 17).

Neste novo "cenário", a universalidade característica do ciberespaço se apresenta na potencial participação de todos os seres humanos que, conectados e inter-relacionados de modo interativo, podem se articular interna e externamente, e, por meio da comunicação, suprimir os monopólios da informação e da organização social que antes se encontrava predominantemente concentrada nos Estados.

Tendo se caracterizado os movimentos sociais como ações sociopolíticas construídas por atores sociais não necessariamente pertencentes a mesmas classes ou camadas sociais, mas coatados por valores culturais e políticos comuns, parece seguro dizer que sua prática pode ocorrer (e ocorre) neste novo "local" gerado pelo ciberespaço, onde o processo comunicacional do tipo CMC, possibilitado pela Internet, permite a integração dos novos nós que surgem por meio da sociedade em rede.

Os movimentos sociais da sociedade em rede, cuja expressão vai ocorrer no ciberespaço reclamam o tipo de cidadania dita ativa, porque não empresta mais à sociedade civil, organizada em redes, o papel de simples expectadora frente às demandas que se avolumam nas sociedades contemporâneas, complexas e multifacetadas por natureza, desenvolvendo, ao contrário, uma cidadania que importe em relações horizontais, multipolares, paritárias e circulares, fundada na comunicação e na colaboração que permitam

o enfrentamento dos problemas que se apresentam. Daí a grande relevância dos atores sociais, ou seja, de indivíduos que se envolvam em frentes de luta que não digam, necessariamente, respeito às problemáticas das classes a que pertençam, mas, ao contrário, que digam respeito à sua condição de cidadão, pertencente à comunidade humana. São estes movimentos, então, que vão criar uma base material, formando a própria estrutura social.

Na mesma linha de raciocínio vai o pensamento de Scherer-Warren, ao tratar de redes e movimentos sociais, entendendo a rede como uma forma organizacional e estratégica que permite aos movimentos sociais o desenvolvimento de ações mais horizontalizadas, menos centralizadas e, assim, mais democráticas. Em suas palavras:

> Na sociedade da informação, [as redes] teriam a capacidade de difusão das informações de forma mais ampla e rápida, conectando as iniciativas locais com as globais e vice-versa. Portanto, as redes desempenhariam um papel estratégico, como elemento organizativo, articulador, informativo e de empoderamento de coletivos e movimentos sociais no seio da sociedade civil e na sua relação com outros poderes instituídos. As redes como estratégia de comunicação e de empoderamento da sociedade civil são as formas mais expressivas das articulações políticas contemporâneas dos movimentos sociais como, por exemplo, o que ocorre nos Fóruns Sociais Mundiais ou nas Grandes Marchas Mundiais "antiglobalização" ou pela paz (2007, p. 42) – destaques no original.

Ainda que o novo padrão de sociabilidade das sociedades contemporâneas seja baseado no individualismo e que os cidadãos não vejam muito sentido em gastar energia em indagação políticas, a não ser quando um evento desperta sua indignação ou então afeta seus interesses pessoais, a Internet tem um papel significativo na relação entre sociedade civil e governo, porque possibilita, em princípio, a materialização de um canal de comunicação horizontal, não controlado e relativamente barato, entre políticos e cidadãos; Ela possui um extraordinário potencial para a expressão dos direitos dos cidadãos e a comunicação de valores humanos, pondo as pessoas em contato numa "ágora pública", onde podem expressar inquietações e partilhar esperanças. (CASTELLS, 2003, p. 109: 129: 135),

É neste sentido o pensamento de Eisenberg, reconhecendo que a Internet desempenha um papel fundamental nas interconexões entre indivíduos e grupos, ao dizer que ela é capaz de expandir as redes de interação social para fora das "unidades políticas territorialmente definidas pela organização do Estado moderno". (1999, p. 9).

Neste ponto convém tecer considerações a respeito de esfera pública, a partir do entendimento formulado por Habermas para quem

> Esfera ou espaço público é um fenômeno social elementar, do mesmo modo que a ação, o ator, o grupo ou a coletividade; porém, ele não é arrolado entre os conceitos

> tradicionais elaborados para descrever a ordem social. A esfera pública não pode ser entendida como uma instituição, nem como uma organização, pois, ela não constitui uma estrutura normativa capaz de diferenciar entre competências e papéis, nem regula o modo de pertença a uma organização. Tampouco ela constitui um sistema, pois, mesmo que seja possível delinear seus limites internos, exteriormente ela se caracteriza através de horizontes abertos, permeáveis e deslocáveis. A esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e *opiniões;* (2003, p. 92 e ss). – destaque no original.

Salta aos olhos a convergência do conceito de esfera pública habermasiano com os conceitos até então estabelecidos relativos à Internet (especificamente) e às suas consequencias: a sociedade em rede e o ciberespaço. Assim, esses movimentos sociais, ao fazerem uso do ciberespaço por meio da Internet e da CMC estão exercendo sua cidadania numa nova esfera pública: a originada pelo desenvolvimento tecnológico da sociedade da informação. Nesta sentido,

> Podemos dar uma forma abstrata e perene a essa estrutura espacial de encontros simples e episódicos, fundada no agir comunicativo, e estendê-la a um grande público de presentes. Existem metáforas arquitetônicas para caraterizar (sic) a infra-estrutura de tais *reuniões,* organizações, espetáculo, etc.: empregam-se geralmente os termos "foros", "palcos", "arenas", etc. Além disso, as esferas públicas ainda estão muito ligadas aos espaços concretos de um público presente. Quanto mais elas se desligam de sua presença física, integrando também, por exemplo, a presença virtual de leitores situados em lugares distantes, de ouvintes ou espectadores, o que é possível através da mídia, tanto mais clara se torna a abstração que acompanha a passagem da estrutura espacial das interações simples para a generalização da esfera pública. (HABERMAS, 2003, p. 93).

Substitua-se *mídia* por *Internet* ou *ciberespaço* e temos o reconhecimento de que a Internet (que é a condição de possibilidade de existência do ciberespaço) resta absolutamente caracterizada e perfeitamente intelegível como uma nova esfera pública, altamente privilegiada, em decorrência de sua própria natureza comunicacional.

Deste modo, e para reforçarmos a importância do ciberespaço, repise-se que movimentos e comunidades que o utilizam conseguem fortalecer suas relações grupais, ampliando o universo da democracia social nestes setores, tornando os movimentos sociais menos dependentes de lugares geograficamente determinados ou de instâncias tradicionais de organização social, como o próprio Estado, partidos políticos ou mesmo sindicatos; Nesta mesma direção vai o pensamento de Lévy, para quem o ciberespaço é a ampliação e o acompanhamento das transformações globais e prolongações das capacidades cognitivas individuais e coletivas (1999, p. 172).

5 As tecnologias de informação e comunicação e o governo eletrônico: incremento da participação cidadã

Neste ambiente, as tecnologias de informação e comunicação (TICs) têm significado um novo estágio de desenvolvimento das sociedades: a sociedade da informação, que longe de ser um modismo, representa uma profunda mudança na organização da sociedade e da economia em termos globais. Trata-se de um novo paradigma, onde as atividades sociais e econômicas são transformadas, vez que sua estrutura e dinâmica são afetadas pela infra-estrutura de informações disponíveis. (TAKAHASHI, 2000).

As TICs também se fazem sentir no setor governamental, dando início ao que se conhece por "governo eletrônico", ou seja, (1) a informatização das atividades governamentais e, (2) a comunicação entre governo e público externo: cidadãos, fornecedores, empresas ou outros setores governamentais ou da sociedade. (PINHO, 2008).

O novo paradigma social criado pela sociedade da informação é também objeto de reconhecimento e preocupação pelo constituinte originário, de modo que o texto constitucional promulgado em 1988 contém capítulo especificamente relacionado ao desenvolvimento científico-tecnológico[7], determinando-se seja o Estado promotor e incentivador do desenvolvimento científico e da pesquisa e capacitação tecnológica.

Sob o comando constitucional, por meio do Decreto 3.294, de 15 de dezembro de 1999, institui-se o Programa Sociedade da Informação, a cargo do Ministério da Ciência e Tecnologia, cujo objetivo é viabilizar a nova geração da Internet e suas aplicações em benefício da sociedade brasileira. Em abril de 2000, por meio de Decreto Presidencial, institui-se um Grupo de Trabalho Interministerial com o escopo de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. É o advento, no Brasil, do governo eletrônico, também denominado e-gov.

O e-gov brasileiro conta, desde 2004, com um departamento específico: o Departamento de Governo Eletrônico (DGE). Criado pelo Decreto 5.134, de 07 de julho de 2004, o DGE é encarregado de coordenar e articular a implantação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico, as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos por meios eletrônicos, além de normatizar e disseminar o desenvolvimento de ações e informações de governo eletrônico na administração federal.

---

[7] Vejam-se artigos 218 e 219 do texto constitucional vigente.

O governo eletrônico traduz-se numa estrutura de comunicação entre órgãos públicos, sendo a tecnologia da informação e da comunicação o meio utilizado para melhorar a gestão pública e o atendimento ao cidadão; Assim, o governo eletrônico, por ser um governo ao alcance de todos, incrementa a participação cidadã. (ROVER, 2004).

Mas este incremento de participação depende, em grande medida, de que as informações e serviços prestados pelo e-gov sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as expectativas e necessidades dos cidadãos.

Assim, é o setor governamental o principal indutor de ações estratégicas rumo à sociedade de informação, já que (1) a ele cabe a definição do quadro regulatório no qual projetos e iniciativas concretas podem ser formuladas, (2) é ele o maior comprador/contratador de bens e serviços em tecnologias de informação e comunicação em um país e, (3) é ele quem, por meio do uso exemplar de TICs em suas atividades, pode acelerar o uso dessas tecnologias em toda a economia, em função da maior eficiência e transparência de suas próprias ações. (TAKAHASHI, 2000).

Ainda segundo Takahashi (2000), esta linha de ação aborda o uso de TICs interno ao governo (1) informatizando suas operações e serviços e, (2) aproximando-se do cidadão. Assim, os atores institucionais envolvidos nos serviços governamentais são o próprio governo (G), as instituições externas (B) e o cidadão (C). Entre esses atores, são possíveis as seguintes relações em aplicações governamentais: (1) as correspondentes a funções que integram ações do governo horizontalmente (num mesmo nível ou dentro de um mesmo poder) ou verticalmente (entre governos de entes federados de nível diverso). Essas relações são conhecidas por ***G2G (government to government,* ou seja, governo para governo);** (2) as correspondentes a ações do governo que envolvam interação com entidades externas, como por exemplo na condução de licitações por meio eletrônico. Essas relações recebem a designação ***G2B*** e ***B2G (government to business*** e ***business to government,* ou seja, governo para negócios ou negócios para governo) e;** (3) as relações correspondentes a ações do Governo de prestação (ou recebimento) de informações e serviços ao cidadão por meios eletrônicos, como por exemplo, a veiculação de informações em um sítio eletrônico de um órgão do governo, aberto a quaisquer interessados. Essas relações, por sua vez, utilizam-se da designação ***G2C*** e ***C2G (government to citizen*** e ***citizen to government,* ou seja, governo para cidadão** e **cidadão para governo).**

É por meio das relações ***G2C, C2G*** e ***G2G*** que se pode esperar, por meio do uso adequado das TIC's, seja possível o fortalecimento do controle social em saúde por meio das instâncias institucionalizadas, quais sejam, conselhos e conferências de saúde.

6 Conclusão

O controle social em saúde no Brasil está previsto no texto constitucional vigente e encontra-se disciplinado em lei, institucionalizado pelos Conselhos e Conferências de saúde em cada esfera governamental. Este controle social é fruto do Movimento de Reforma Sanitária que reconheceu e propiciou o reconhecimento institucional de sua importância o que não impede que, na prática, que seu exercício seja efetivo contemporaneamente.

O reconhecimento de que o controle social em saúde depende totalmente de uma cidadania ativa e, portanto, da participação da sociedade civil, seja por meio da contestação realizada pelos movimentos sociais, seja pelas formas institucionais de participação, determina que esta mesma sociedade civil seja percebida como o contexto e o produto de atores coletivos que se autoconstituem.

O fato de vivermos numa "sociedade da informação" que, longe de ser um modismo, representa uma profunda mudança na organização da sociedade, agora moldada em seu processo comunicacional pela Internet e pela CMC (comunicação mediada por computador), permite dizer que as tecnologias de informação e comunicação (TICs) possibilitam uma nova forma de comunicação entre Estado e sociedade civil, podendo atuar como suporte técnico na avaliação da articulação entre estas esferas no que pertine à saúde, facilitando, em muito, o controle social em saúde.

Cabe à sociedade civil apropriar-se das TIC's para realizar o devido controle na área de saúde, mas também ao Estado, enquanto principal indutor de estratégias nesta sociedade de informação, possibilitar e facilitar essa apropriação para que os difíceis problemas na área da saúde possam ser solucionados conjuntamente porque, não se pode nunca olvidar, a responsabilidade pela efetivação do direito à saúde é (e deve ser) compartida entre Estado e Sociedade.

Referências

ALMEIDA, José Maria Fernandes de. *Breve história da Internet.* Minho: Universidade do Minho, 2005. disponível em: http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3396

ARENA, Gregório. Administração condivisa. In.: LEAL, Rogério Gesta. (Org.). *A administração pública compartida no Brasil e na Itália:* reflexões preliminares. Santa Cruz do Sul: 2008. p. 41-68.

AUDARD, Catherine. *Cidadania e democracia deliberativa.* Tradução de Walter Valdevino. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2006.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática, esfera pública e participação. In.: *Sociologias:* cidadania e democracia. Porto Alegre, ano 1, n. 2, jul/dez 1999. p. 18-43.

BERTOLLI FILHO, Cláudio. *História da saúde pública no Brasil.* 4. ed. 9. impres. São Paulo : Ática, 2006.

BORJA, Jordi. O papel do cidadão na reforma do estado. In.: PEREIRA, L.C.; Bresser;

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988. Art. 198. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 04 ago. 2012

_____. Decreto 3.294, de 15 de dezembro de 1999. Institui o Programa Sociedade da Informação e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3294.htm. Acesso em 04 ago. 2012.

BRASIL. Decreto 5.134, de 07 de julho de 2004. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5134.htm. Acesso em 05 set. 2011.

CARVALHO, Brígida Gimenez; MARTIN, Gilberto Berguio; CARDONI JÚNIOR, Luiz. A organização do sistema de saúde no Brasil. In: ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; CARDONI JÚNIOR, Luiz (Org.). *Bases da saúde coletiva.* Londrina : UEL, 2001.
CARVALHO, Guido Ivan de; SANTOS, Lenir. *Sistema único de saúde:* comentários à lei orgânica da saúde: leis n. 8.080/90 e n. 8.142/90. 4. ed. rev. e atual. Campinas : Unicamp, 2006. p. 244.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede.* Tradução de Roneide Venâncio Majer. 6. ed. atual. São Paulo: Paz e Terra, 2009. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.1).

_____. *A Galáxia da Internet:* reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. *O poder da identidade.* Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v.2).

COHN, Amélia. Políticas de saúde: implicações e práticas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza [*et. al.*] (Orgs). *Tratado de saúde coletiva.* São Paulo : Hucitec; Rio de Janeiro : Fiocruz, 2009. p. 244.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, 8ª. *Relatório Final.* Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p. 25/26.

COTTA, Rosângela Minardi Mitre; MENDES, Fábio Faria; MUNIZ, José Roberto. *Descentralização das políticas públicas de saúde:* do imaginário ao real. Viçosa, UFV, 1998. p. 18/19.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do estado.* 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

EISENBERG, J. Internet popular e democracia nas cidades. In.: *Informática Pública,* Belo Horizonte, v. 1, n. 1, 1999. p. 7-24.

GONH, Maria da Glória. *Teoria dos movimentos sociais:* paradigmas clássicos e contemporâneos. 8. ed. São Paulo: Loyola, 2010.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia:* entre facticidade e validade II. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. (v. 2)

KRÜGER, Tânia Regina. O desconhecimento da reforma sanitária e da legislação do SUS na prática do conselho de saúde. In: *Revista de planejamento e políticas públicas n. 22,* [s.l]: Ipea, 2000. p. 119 e ss., disponível em <www.ipea.gov.br>, acesso em 01 de setembro de 2010.

LEAL, Rogério Gesta. *Condições e possibilidades eficaciais dos direitos fundamentais sociais:* os desafios do poder judiciário no Brasil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

_____. *Estado, administração pública e sociedade:* novos paradigmas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência:* o futuro do pensamento na era da informática. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. [2002].

_____. *Cibercultura.* São Paulo: Ed. 34, 1999.

MIRANDA, Jorge. *Teoria do estado e da constituição.* 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

PINHO, José Antonio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. In.: *Revista de Administração Pública – RAP.* Rio de Janeiro FGV – EBAPE. maio/jun. 2008. p.471-493.

ROVER, Aires José (Org.). *Direito e Informática***.** São Paulo: Manole, 2004.

SANTOS, Regina Bega dos. *Movimentos sociais urbanos.* São Paulo: Unesp, 2008. (Paradidáticos. Série Poder).

TAKAHASHI, Tadao. (Org.). *Sociedade da informação no Brasil:* livro verde. Brasília : Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

VALLA, Victor Vincent. Participação popular e saúde: a questão da capacitação técnica no Brasil. *In:* VALLA, Victor Vincent; STOTZ, Eduardo Navarro (Orgs.). *Participação popular, educação e saúde:* teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993. p. 61-90.

VASCONCELOS, Cipriano Maia de. PASCHE, Dário Frederico. O sistema único de saúde. *In:* CAMPOS, Gastão Wagner de Souza [*et. al*.] (Orgs). *Tratado de saúde coletiva.* São Paulo : Hucitec; Rio de Janeiro : Fiocruz, 2009. p. 547.

VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização.* 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SCHERER-WARREN, Ilse. Redes sociais: trajetórias e fronteiras. In.: DIAS, L.C; SILVEIRA, R.L.L. *Redes, sociedades e territórios.* 2. ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.